



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL
TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE CARDIOLOGIA – HABILITAÇÃO ESTADUAL**

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: HOSPITAL SANTO ANTONIO
CNPJ: 82.654.088.0001-20
CNES: 2558254
Município: BLUMENAU
Especificação: 08.01 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR 08.04 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA
Vigência: janeiro/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Portaria GM/MS nº 1.169/2004 que institui a Política Nacional de Cardiologia Plano Estadual de Cardiologia – CIB/260/2019.
- Portaria SAS/MS nº 210/2004, que Define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades.
- Portaria de Autorização nº 02/2026, da Secretária de Estado da Saúde, que autoriza a habilitação estadual dos serviços de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica (código 0804) e Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular (código 0801), do Hospital Santo Antônio, CNPJ82.654.088/0001-20, CNES 2558254, localizado no município de Blumenau, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina nº 22669, de 06/01/2026.

3. INTERNAÇÕES

3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

3.1.1 - Cirurgia Cardiovascular (04.06.01)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
42004 Alto Vale do Itajaí	309.808	5	R\$ 98.788,77
42006 Médio Vale do Itajaí	812.968		
Estado	6.487.585		
Total	7.610.361	5	R\$ 98.788,77

Custo Médio: R\$ 19.757,75

Observação: O Estado será atendido em caráter eletivo e os casos de Gestação de Alto Risco da área de referência do Hospital Santo Antônio, em que o recém-nascido necessitar de intervenção cirúrgica imediata, serão atendidos em caráter de urgência.

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consultas Clínicas

4.1.1 -Consulta de Cardiologia (0301010072)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
42004 Alto Vale do Itajaí	309.808	30	R\$ 3.00,00
42006 Médio Vale do Itajaí	812.968		
Estado	6.487.585		
Total	7.610.361	30	R\$ 300,00

Custo Médio: R\$ 10,00 - **Estão contidas as primeiras consultas e de retorno.**

Observação: O Estado será atendido em caráter eletivo e os casos de Gestação de Alto Risco da área de referência do Hospital Santo Antônio, em que o recém-nascido necessitar de intervenção cirúrgica imediata, serão atendidos em caráter de urgência.

4.2 . Exames

4.2.1 - Ergometria (0211020060)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
42004 Alto Vale do Itajaí	309.808	2	R\$ 60,00
42006 Médio Vale do Itajaí	812.968		
Estado	6.487.585		
Total	7.610.361	2	R\$ 60,00

Custo Médio: R\$ 30,00

Observação: O Estado será atendido em caráter eletivo e os casos de Gestação de Alto Risco da área de referência do Hospital Santo Antônio, em que o recém-nascido necessitar de intervenção cirúrgica imediata, serão atendidos em caráter de urgência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

4.2.2 -Holter (0211020044)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
42004 Alto Vale do Itajaí	309.808	10	R\$ 300,00
42006 Médio Vale do Itajaí	812.968		
Estado	6.487.585		
Total	7.610.361	10	R\$ 300,00

Custo Médio: R\$ 30,00

Observação: O Estado será atendido em caráter eletivo e os casos de Gestação de Alto Risco da área de referência do Hospital Santo Antônio, em que o recém-nascido necessitar de intervenção cirúrgica imediata, serão atendidos em caráter de urgência.

4.2.3 -Ecocardiografia Transtorácica (0205010032)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
42004 Alto Vale do Itajaí	309.808	30	R\$ 2.035,80
42006 Médio Vale do Itajaí	812.968		
Estado	6.487.585		
Total	7.610.361	30	R\$ 2.035,80

Custo Médio: R\$ 67,86

Observação: O Estado será atendido em caráter eletivo e os casos de Gestação de Alto Risco da área de referência do Hospital Santo Antônio, em que o recém-nascido necessitar de intervenção cirúrgica imediata, serão atendidos em caráter de urgência.

4.2.4 -Angiotomografia – Deliberação CIB/014/2025 – Incremento Estadual

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
42004 Alto Vale do Itajaí	309.808	10	R\$ 4.000,00
42006 Médio Vale do Itajaí	812.968		
Estado	6.487.585		
Total	7.610.361	10	R\$ 4.000,00

Custo Médio: R\$ 400,00

Observação: O Estado será atendido em caráter eletivo e os casos de Gestação de Alto Risco da área de referência do Hospital Santo Antônio, em que o recém-nascido necessitar de intervenção cirúrgica imediata, serão atendidos em caráter de urgência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

5. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento	Cota Mensal	
	Físico	Financeiro
Internação Cirúrgica Cardiologia	5	R\$ 98.788,77
Consulta de Cardiologia	30	R\$ 300,00
Ergometria	2	R\$ 60,00
Holter	10	R\$ 300,00
Ecocardiograma	30	R\$ 2.035,80
Angiotomografia	10	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 105.484,57

6. ESPECIFICAÇÕES

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto deste termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada**, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência.

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na Deliberação citada.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme caráter e especialidade habilitada**, para dar vazão a lista de espera da sua área de abrangência:

- **Cardio (Cirurgia, Marcapasso)**

O atendimento deve ser **integral aos procedimentos contemplados neste termo** (consultas, exames de diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantia de continuidade de tratamento.

Em casos de quebra de equipamento ou outros motivos que não permitam a realização dos procedimentos, deste Termo pelo Prestador, será responsabilidade do próprio Prestador a realização desses procedimentos sem prejuízo à população e ao município de residência/paciente.

Garantia da reabilitação, suporte e acompanhamento por meio de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da capacidade funcional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

A execução dos atendimentos dos procedimentos deste Termo, deverá estar sob **controle** do Gestor correspondente (Municipal ou Estadual).

Dos acessos aos procedimentos oferecidos neste Termo, a porta de entrada deverá seguir os protocolos e fluxos de acessos vigentes (Sistema de Regulação), de forma que a primeira consulta seja obrigatoriamente regulada. A seguir, os procedimentos necessários para o atendimento na Linha de Cuidado serão gerenciados pelo Gestor, seguindo as configurações de agendas em Sistema de Regulação. As referidas agendas deverão ser elaboradas utilizando as nomenclaturas padronizadas pela SES, assegurando a regulação dos acessos aos procedimentos de média e alta complexidade conforme fluxo estabelecido.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME submeter-se às normas do SUS no que tange a utilização de OPME constante na Tabela de procedimentos do SIGTAP de compatibilidade ou as padronizações do Estado.

Cabe ao Gestor do serviço contratualizar com o prestador, firmando acordo de responsabilidade da execução dos serviços e repasse dos valores programados na PPI conforme o pactuado pelos Termos, refletidos no Plano Operativo de cada contratante.

O serviço deve garantir leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de cardiologia. Além disso, os NIRs deverão manter atualizadas as ocupações dos leitos, garantindo acompanhamento da Central Estadual de Leitos em tempo real das vagas disponíveis.

O controle e avaliação do cumprimento do Termo e as metas estabelecidas no Plano Operativo, será avaliado pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização.

O serviço deverá cumprir o estabelecido no “Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular em Santa Catarina” aprovado na CIB em 08 de abril de 2005, ou outro que vier substituí-lo.

O prestador deverá manter as **condições técnicas** estabelecidas nas portarias ministeriais, estando sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

O prestador deverá alimentar corretamente os sistemas de produção Ambulatorial e Hospitalar, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, podendo ocorrer o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde.

7. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

O Estado será atendido em caráter eletivo e os casos de Gestação de Alto Risco da área de referência do Hospital Santo Antônio, em que o recém-nascido necessitar de intervenção cirúrgica imediata, serão atendidos em caráter de urgência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

8. Serviços de CONTRARREFERÊNCIA

A contrarreferência se dá entre os Serviços e para o Gestor Municipal de Saúde, sendo está obrigatória para assegurar a garantia de continuidade do cuidado ao paciente.

DATA: janeiro/2026

**ASS: _____
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO**

**ASS: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO**

**ASS: _____
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASS: _____
GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE**